

**LEI MUNICIPAL Nº 874**

**DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*“Declara e reconhece como de utilidade pública para o Município de Ourilândia do Norte/PA, o Instituto Adonai.”*

Prefeito de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Município de Ourilândia do Norte/PA, o Instituto Adonai, inscrito no CNPJ n. 16.611.143/0001-70.

Art. 2º - O Instituto Adonai fica devidamente habilitado, através deste diploma legal, a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2023.

---

***Júlio César Dairel***

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA